



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 DE NOVEMBRO 2012 – ANO XXII - 1183 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005

de 12 de novembro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 080/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE FUTURO
--------	----------------	-------------------	---------------

Atendimento a demanda da área (%)

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012
-------------	------	------	------

2013

Atendimento a demanda da área (%) 0,00 100,00

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 44.401.528,13

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande portes, que sirvam à consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE FUTURO
--------	----------------	-------------------	---------------

Atendimento demanda operacional da área (%) Percentual

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012
-------------	------	------	------

2013

Atendimento demanda operacional da área (%) 0,00 100,00

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$ 79.412.492,03

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

ENCARGOS ESPECIAIS

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 999

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

OPERAÇÃO ESPECIAL

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 9999

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

1,00 08

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
------	------	------	------	----------

0,00 0,00 1,00 1,00 1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 495.008,13

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
------	------	------	------

0,00 0,00 95.008,13

400.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BASICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

PROJETO: OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1008

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
------	------	------	------	----------

0,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.889.741,87

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
------	------	------	------

0,00 2.148.000,00 1.341.741,87

1.400.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.006

de 12 de novembro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 081/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	UNIDADE DE ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda administrativa da área (%)	100,00	Atendimento da demanda 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 14.747.008,13

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande portes, que sirvam à consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	UNIDADE DE ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda administrativa da área (%)	100,00	Atendimento da demanda 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 31.828.792,03

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99

SUBFUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 999

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

ATIVIDADE:

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 9.999

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	08

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 95.008,13

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO:

SANEAMENTO BASICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.341.741,87

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.991,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	59.991,87

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.991,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.17.01.99.999.0000.9999.9.9.99.99	Encargos	01	59.991,87

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.224

de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 9 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Juan Pablo Anghileri e do digníssimo Senhor Secretário da Indústria Manuel Poggi, de General Rodriguez, Buenos Aires, Argentina,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 9 de novembro p.f., o Excelentíssimo Senhor Juan Pablo Anghileri e o Senhor Manuel Poggi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.226

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.364/12 e consoante Lei Complementar nº 1.006/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.991,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	59.991,87

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.991,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.17.01.99.999.0000.9999.9.9.99.99	Encargos	01	59.991,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.228

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.788/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.93	Saúde	01	9.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	01	9.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.229

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.887/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Mobilidade	01	25.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.34	Mobilidade	01	25.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.230

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.322/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	3.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.231
de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.152/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.10.01.06.122.0009.2015.3.3.90.36	Segurança	01	250,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.10.01.06.122.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	01	250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.232

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.408/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	4.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.233

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.668/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$352.320,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	44.990,00
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	65.520,00
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	241.810,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas – Custeio R\$307.330,00 (trezentos e sete mil e trezentos e trinta reais) e Investimento R\$44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.234

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.810/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	1.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – apoio institucional e financeiro ao evento – 12º Festival Nacional do Saci.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.235

de 12 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.790/12 e consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$21.321,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e um reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.93	Esportes	05	21.321,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$14.694,47 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$6.626,53 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas